

**EXMO. SR. DR. SECRETÁRIO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE,
PRESIDENTE DO CONSEMA**

**SOLICITAÇÃO DE ADIAMENTO, DE
APRECIÇÃO DO PARECER TÉCNICO** sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Obras de Implantação da Unidade de Recuperação Energética – URE no município de Santos”, de responsabilidade da empresa Valoriza Energia SPE Ltda., PROCESSO CETESB nº 007885/2020-59 (Processo Nº 056/2020).

No dia 11 de agosto passado, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, julgando o Mandado de Injunção (proc. nº 2276482-73.2020.8.26.0000) apresentado pelo Procurador Geral do Estado de São Paulo, proferiu acórdão no qual se reconheceu a ofensa ao exercício de direitos e cerceamento de prerrogativas inerentes à cidadania, com inviabilização da participação popular na elaboração e aprovação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, tomada de decisões e fiscalização de medidas relacionadas com o referido plano. As leis complementares 756/94 e 815/96 deverão ser revistas, com redefinição da representação e assentos no Conselho de Desenvolvimento Regional da Baixada Santista, para análise do Plano.

Em paralelo, foi convocada esta reunião ordinária do CONSEMA para apreciação de Parecer Técnico sobre o EIA-RIMA da URE Santos, ao qual se agregou a Ata da Audiência Pública realizada em 01/10/2020, parte do processo de produção do EIA-RIMA abordado criticamente no Acórdão supra citado.

A apreciação pelo CONSEMA do Parecer técnico emitido pela CETESB desprezará o Acórdão emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pois esta peça técnica foi elaborada sem a devida participação da cidadania e o exercício dos seus direitos. Nas palavras do Procurador Geral de Justiça:

“ . De acordo com o colhido nos autos, inexistente deliberação do Conselho de Desenvolvimento Regional, por meio de composição que garanta a participação popular, sobre a aprovação do PGIRS e a escolha do método com melhor técnica para gestão dos resíduos sólidos na Baixada Santista, diretriz esta que vinculará a CETESB quando da análise do pedido de licenciamento da citada URE Unidade de Recuperação Energética.”

Outrossim, além da efetividade que precisa ser garantida, também pelo CONSEMA, às decisões do Acórdão, este Conselho precisa atentar à necessária compatibilização das políticas ambientais e de infraestrutura do Estado.

A pretendida URE no município de Santos distará pouco mais de 1 (um) quilômetro da atual captação de água e distará menos de 1 (um) quilômetro da futura reservação superficial de água, projetada pela SABESP, para abastecimento da Baixada Santista. O processo de elaboração do EIA-RIMA e o processo de licenciamento ambiental não consideraram o diálogo na sociedade, e não buscaram a imprescindível compatibilização das ações para a gestão de resíduos sólidos e as ações do Sistema de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. Também não ocorreu o diálogo entre instâncias correlatas do próprio Governo do Estado.

Surpreende ainda que a incompatibilidade de ações atinja até mesmo as intenções manifestas pelo Governo do Estado em seu elogiado Decreto nº 65.881, assinado há apenas 30 dias, com objetivo de “juntar o Estado de São Paulo a mais de 700 cidades, 30 regiões e 120 países que aderiram à campanha *Race to Zero* mais de 3 mil empresas, 620 universidades e 170 investidores comprometidos com a meta em diversos locais do mundo”. Os objetivos anunciados de fixar novas metas e soluções para energias renováveis, controle e prevenção da poluição, qualidade do ar, segurança hídrica entre outros, não se mostram compatíveis com as ações críticas abordadas no presente documento.

Importante salientar que a implantação de incineradores queimando resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos com ou sem recuperação de energia não atende o decreto nº 65.881 de 20/07/2021 e tampouco o compromisso do Brasil com o acordo de Paris. Em maio de 2021 a NOAA (National Oceanic and Atmospheric Administration), registrou níveis crescentes de CO₂ (dióxido de carbono) na atmosfera na ordem de 419 ppm, um pico sem precedentes na história. O compromisso do acordo de Paris é o de manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais e limitar esse aumento da temperatura a 1,5°C. O Brasil se comprometeu a chegar em 2025 com uma emissão 37% abaixo das emissões de 2005, no entanto a política Estadual vai contra esses compromissos.

Cumpramos reiterar o requerimento das Entidades CONCIDADANIA, ECOPHALT e ACPO datado de 30 de setembro de 2020 encaminhado ao Secretário Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo e Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente Sr. Marcos Penido à Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo Sra. Patrícia Faga Iglecias Lemos e ao Secretário Executivo do Conselho Estadual de Meio Ambiente Sr. Anselmo Guimarães de Oliveira, em que motivados por um documento contendo mais de 700 assinaturas coletadas nos 7 (sete) municípios da Baixada Santista, se requer a realização de Audiências Públicas nesses municípios uma vez que todos serão atingidos pelos processos ambientais, sociais e econômicos da URE, antes da avaliação técnica e emissão de parecer por parte da CETESB, o que corrobora a recente decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Em outro processo judicial (nº 1012038-92.2020.8.26.0562) que é a ação civil pública proposta pelo Ministério Público, julgada procedente, pelo Magistrado Leonardo Grecco, dentre outros, inclusive, por falta de participação popular efetiva, para declarar nulidade do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras ou Compensatórias (TRIMMC) firmado entre a Prefeitura Municipal de Santos e a empresa Valoriza Energia SPE LTDA., como contrapartida pela instalação do empreendimento objeto dos pareceres e súmula em pauta neste Plenário, bem como para declarar nulo o ato administrativo da instância urbanística municipal que aprovou o Estudo de Impacto de Vizinhança da “URE Valoriza Santos”, por não cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 793/2013. Na fundamentação da sentença, destacou o D. Magistrado que o principal impacto será a alteração na qualidade do ar decorrente da aprovação do empreendimento, sendo que sua análise detectada como necessária pelo órgão municipal, foi delegada por ele ao órgão estadual. O magistrado concluiu que “a aprovação foi prematura, de afogadilho, e não levou em consideração a precaução com a vizinhança do empreendimento, formado pelo Parque Estadual da Serra do Mar”.

Não sendo concebível evoluir com a Apreciação do Parecer Técnico sem o respeito às decisões do Acórdão do Tribunal de Justiça e sem harmonização das políticas setoriais, para que ao meio ambiente não sejam impostas políticas estanques para problemas profundamente interligados, as entidades abaixo identificadas solicitam o adiamento deste ponto de pauta desta reunião ordinária.

Pedimos o seu apoio!

- 1) Aldeia Indígena Tekoá Kwaray / Terra Indígena Piaçaguera (Peruíbe/SP)
- 2) Aliança Resíduo Zero Brasil (ARZB)
- 3) Amigos da Cachoeira – Guarujá (AMAC)
- 4) Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara, Núcleo Baixada Santista (ABEFC-BS)
- 5) Associação dos Servidores Federais da Área Ambiental (ASIBAMA Acre)
- 6) Associação Brasileira De Juristas Pela Democracia - Núcleo Baixada Santista
- 7) Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO – BS)
- 8) Associação Cultural José Martí da Baixada Santista
- 9) Associação de Combate aos Poluentes (ACPO)
- 10) Associação de Educação do Homem de Amanhã Campinas
- 11) Associação de Mulheres da Comunidade do Rio Vila Nova (AMURV)
- 12) Associação de Reciclagem Cooecia
- 13) Associação do Grupamento Ambientalista (AGA)
- 14) Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pinheiros – ES (ASCAP)

- 15) Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Ordem e Progresso.
- 16) Associação dos Moradores do Bairro da Vila Nova Cubatão
- 17) Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste
- 18) Associação Gramma
- 19) Associação Guarujá Viva (AGUAVIVA)
- 20) Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANAMMA/SP)
- 21) BioVeritas - Projetos, Desenvolvimento e Meio Ambiente LTDA
- 22) Central de Cooperativas e Empreendimentos Econômicos Solidários de São Paulo (UNISOL)
- 23) Central de Cooperativas Unisol BRASIL
- 24) Central Única dos Trabalhadores
- 25) Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada-Jundiaí (COATI)
- 26) Coletivo Aflorar
- 27) Coletivo de Entidades Ambientalistas
- 28) Coletivo Feminista Classista Maria Vai com As Outras
- 29) Coletivo Lixo Zero Pindamonhangaba
- 30) Consciência pela Cidadania – CONCIDADANIA
- 31) Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Pires
- 32) Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos De Santos
- 33) Cooperativa Amantes Da Natureza
- 34) Cooperativa Cooperben
- 35) Cooperativa de Catadores De Materiais Recicláveis de Juazeiro (Cooperfitz)
- 36) Cooperativa de Materiais de Reciclagem Santista (COMARES)
- 37) Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável Erick Soares
- 38) Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Papel e Materiais Recicláveis de Nova Lima Ltda (COOCAP)
- 39) Cooperativa de Trabalho Futura de São José dos Campos
- 40) Cooperativa Sem Fronteiras
- 41) Cooperativa de Catadores de Mongaguá (Coopermar)
- 42) Cooperativa de Catadores Seletivos do Parque Cocaia (Cooperpac)
- 43) Coopersol Reciclando
- 44) ECOPHALT - Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade
- 45) Engajamundo
- 46) Esquerda Feminista Praia Grande
- 47) Federação da Agricultura Familiar (FAF - CUT)
- 48) Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)
- 49) ONG Floresta Viva (Acre)
- 50) Flow Desenvolvimento Sustentável
- 51) Fórum de Economia Solidária da Baixada Santista

- 52) Fórum de Lutas Populares de Ribeirão Pires
- 53) Fórum Popular da Natureza
- 54) Fórum Regional de Economia Solidária ABCDMRR
- 55) Fórum Social da Baixada Santista
- 56) Frente Ambientalista da Baixada Santista
- 57) Frente Ampla Democrática Socioambiental (FADS)
- 58) Frente Parlamentar Ambientalista de SP
- 59) Frente Parlamentar pela Reforma Agrária, Agricultura Familiar, Segurança Alimentar e Regularização Fundiária Rural
- 60) Grito dos Excluídos da Baixada Santista
- 61) Idea Verde América Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Educacional e Ambiental
- 62) Infinito Circular Ambiental
- 63) Instituto 5 Elementos
- 64) Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (PROAM)
- 65) Instituto Causambientalis (ICA)
- 66) Instituto Climainfo
- 67) Instituto de Projetos e Pesquisas Socioambientais (IPESA)
- 68) Instituto Ecoar para a Cidadania
- 69) Instituto EcoFaxina - Limpeza, Monitoramento e Educação Ambiental
- 70) Instituto Ernesto Zwarg (IEZ)
- 71) Instituto Gea Ética E Meio Ambiente
- 72) Instituto Humanizar (IDESC)
- 73) Instituto Lixo Zero Brasil
- 74) Instituto MARAMAR
- 75) Instituto Pólis
- 76) Instituto Procomum
- 77) Instituto Santos Lixo Zero
- 78) Instituto SocioAmbiental e Cultural da Vila dos Pescadores - Cubatão
- 79) Livres Coop Rede Agroecológica de Produção e Consumo (MAPAS)
- 80) Marcha da Maconha da Baixada Santista
- 81) Métodos de Apoio às Práticas Ambientais e Sociais
- 82) Movimento Acredito Baixada Santista
- 83) Movimento Cava é Cova - Contra as Cavas Subaquáticas
- 84) Movimento Contra a Incineração e Pirólise
- 85) Movimento Contra as Agressões à Natureza (MoCAN)
- 86) Movimento Cultural Darcy Ribeiro – PDT (MCDR)
- 87) Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)
- 88) Movimento em Defesa da Vida do ABC (MDV)
- 89) Movimento Escola Popular (MEP)
- 90) Movimento Fora Navio Bomba

- 91) Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR)
- 92) Movimento Popular Salve o Rio Itapanhaú
- 93) Movimento Pró-Moradia Sítio do Campo
- 94) Movimento Urbano de Agroecologia (MUDA)
- 95) MST – Coordenação Nacional
- 96) Muirakitã Projetos Socioambientais
- 97) Núcleo Alter-Nativas de Produção da UFMG
- 98) Núcleo BrCidades Grande ABC
- 99) Núcleo BrCidades RMBS
- 100) Núcleo de Base do Partido dos Trabalhadores Caminhada Democrática
- 101) Núcleo do Porto
- 102) O quá Comunicação, Cultura e Turismo
- 103) OAB Cubatão
- 104) Observatório da Reciclagem Inclusiva e Solidária (ORIS)
- 105) Observatório da Política Nacional de Resíduos Sólidos (OPNRS)
- 106) Partido dos Trabalhadores
- 107) Partido Socialismo e Liberdade de São Vicente
- 108) Pastoral da Cidadania - Diocese de Santos
- 109) Pé de Feijão
- 110) Pimp my Carroça
- 111) Polo Broggio Ead - serviços educacionais
- 112) Projeto Aves Limícolas (Peruíbe/SP)
- 113) Projeto Trinta-Réis
- 114) PSOL Cubatão
- 115) Rede de Economia Solidária e Alternativa do ABC/SP
- 116) Rede Paulista de Educação Ambiental (REPEA)
- 117) REDERESIDUOS
- 118) Secretaria de Meio Ambiente da Central Única dos Trabalhadores de São Paulo
- 119) Settaport (Sindicato dos Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Operadores Portuários do Estado de São Paulo)
- 120) Sindicato dos Bancários de Santos e Região
- 121) Sindicato dos Metalúrgicos da Baixada Santista
- 122) Sindicato dos Metalúrgicos de Santos (STISMMMEC)
- 123) Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista
- 124) Sinergia CUT
- 125) Sociedade Amigos do Guaiúba (SAG)
- 126) Sociedade de Melhoramentos da vila Pantanal
- 127) Someca- Cubatão - Casqueiro
- 128) Turismo de Base Comunitária do Caruara (TBC Caruara)
- 129) UNEGRO Costa da Mata Atlântica (UNEGRO BS)

- 130) Verde Mato - projeto socioambiental
- 131) Via Goietê
- 132) Vicariato para Dimensão Social da Evangelização

- 133) Deputada Estadual Márcia Lia (PT/SP)
- 134) Deputado Federal Nilto Tatto (PT/SP)
- 135) Deputado Federal Vicentinho (PT/SP)
- 136) Presidente da CUT/SP - Douglas Izzo
- 137) Secretária de Meio Ambiente da CUT/SP - Solange Cristina Ribeiro
- 138) Secretário Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento do PT -
Fábio Buonavita
- 139) Vereador Chico Nogueira (PT Santos)
- 140) Vereador Fabricio Cardoso de Oliveira (Santos)
- 141) Vereadora Débora Camilo (PSOL Santos)
- 142) Vereadora Telma de Souza (PT Santos)